

Trâmite Prioritário de Marcas: Novas Regras e Modalidades

Por meio das Portarias INPI/PR 27, 28 e 29/2025, o INPI divulgou as novas regras para **trâmite prioritário de pedidos de registro de marca**, criando **duas categorias principais**:

(a) **Gratuito** – Para idosos, pessoas com deficiência, portadores de doenças graves e empresas do regime *Inova Simples*.

(b) **Pago** – Casos estratégicos ou de interesse público, como:

- ▶ Opoente que invoca direito de precedência ao registro em sede de oposição;
- ▶ Dependência da concessão do registro para liberação de recursos públicos;
- ▶ Participação em ação judicial envolvendo o sinal marcário;
- ▶ Patentes priorizadas para produtos ou serviços reivindicados no pedido de registro de marca;
- ▶ Participação em programas de mentoria do INPI;
- ▶ ICTs e situações interesse público ou emergência nacional;
- ▶ Taxa oficial: **R\$ 890,00** (ou **R\$ 445,00** para pequenas empresas e MEIs).

Para a Fase I do Projeto Piloto, haverá uma cota única de 1.200 requerimentos enquadrados na modalidade **Paga**, que deverão ser apresentados entre **07/08/2025** e **07/12/2025**.